



**COMISSÃO DE DIREITOS, CIDADANIA E SEGURANÇA URBANA PROCESSO 4118/2023**

**PROJETO DE LEI N.º 14.059**, do Vereador **ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**, que altera a Lei 7.903/2012, que exige dos hospitais e maternidades estrutura para a realização do exame oximetria de pulso (“teste do coraçõzinho”) nos recém-nascidos, para modificar prazo de realização e sanção pelo descumprimento.

**PARECER 82**

Por força do que prescreve o Regimento Interno desta Casa Legislativa, a esta Comissão compete avaliar o **mérito** de proposições sobre: 1. promoção e proteção dos direitos da família, mulheres, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiências e mobilidade reduzida e discriminados por origem étnica ou orientação sexual; 2. assuntos do trabalhador; 3. acesso à habitação; 4. ações integradas visando à segurança urbana; e 5. indicação e aprimoramento de técnicas, estruturas e meios que assegurem a segurança urbana.

O parecer da Procuradoria Jurídica demonstra as condições de inconstitucionalidade da proposta em questão, vez que invade a competência privativa da União, entretanto, este relator pondera pelo **voto favorável** à tramitação do projeto, uma vez que o tema pode merecer maior discussão por parte deste Plenário.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 2023.

**PAULO SERGIO MARTINS**

*“Paulo Sergio – Delegado”*

**Presidente e Relator**

**ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**

*“Dika Xique Xique”*

**DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS**

**QUÉZIA DOANNE DE LUCCA**

*“Quézia de Lucca”*

**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**



